



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CAMPUS AVANÇADO DA LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL Nº 18/2019/CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO/IFTO, 26 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PORTADOR DE TÍTULO NO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS AVANÇADO DA LAGOA DA CONFUSÃO*, nomeado pela Portaria nº 89/2018/IFTO/REITORIA, de 26 de Janeiro de 2018, publicada no DOU nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital do processo seletivo de Portador de Título para o preenchimento de vagas ociosas do Curso de Engenharia Agrônômica, de acordo com a Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação do IFTO, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para Portador de Título no curso de graduação ofertado pelo *Campus Avançado Lagoa Confusão* do IFTO, para ingresso no 2º semestre de 2019, é disciplinado pelas normas deste Edital e pelo Regulamento da Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.2. O processo seletivo de portador de título no curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus Avançado Lagoa Confusão*, será ofertado para **ingresso de alunos no segundo período** do curso.

1.3. A realização do presente processo seletivo está a cargo da Direção e Gerência de Ensino do *Campus Avançado Lagoa Confusão*, a estas cabem a responsabilidade de planejar e coordenar todo o processo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como a divulgação do Edital, divulgação dos resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das normas deste Edital e, se matriculado, do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e de todos os regulamentos internos do IFTO.

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

2.1. O preenchimento da vaga observará a seguinte modalidade de ingresso:

2.2. **Portador de Título:** o ingressante nos Cursos Superiores do IFTO *Campus Avançado da Lagoa da Confusão* graduados em cursos de nível superior, preferencialmente, de eixo tecnológico/área do conhecimento afim ou correlato ou de mesmo eixo tecnológico/área do conhecimento.

3. DO CURSO

3.1. Curso de Engenharia Agrônômica:

Área de conhecimento:	Ciências Agrárias
Carga horária total:	3620 horas

Duração mínima do curso:	9 semestres
Turno:	Integral
Modalidade:	Presencial

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **no período de 28 de agosto a 03 de setembro 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível (Anexos I), juntamente com a entrega de toda documentação exigida, entregue na Coordenação de Registro Escolares.

4.2. Os documentos necessários às inscrições são descritos no item **5.6**.

4.3. As cópias dos documentos exigidos devem ser autenticadas ou deverão ser apresentadas as cópias e os originais para conferência e autenticação na Coordenação de registro escolares.

4.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

4.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4.6. As vagas disponíveis para Transferência Interna está distribuída conforme o quadro no item **09** deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE PORTADOR DE TÍTULO

5.1. Considera-se portador de título, o ingressante nos Cursos Superiores do IFTO *Campus* Avançado da Lagoa da Confusão graduados em cursos de nível superior, preferencialmente, de eixo tecnológico/área do conhecimento afim ou correlato ou de mesmo eixo tecnológico/área do conhecimento;

5.2. Para obtenção de novo título serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que forem portadores de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por uma universidade nacional, até a data do término das inscrições.

5.3. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida.

5.4. do Critério de desempate:

5.5. No caso de empate dos candidatos que foram sujeitos ao processo seletivo, serão obedecidos os critérios na seguinte ordem de prioridade:

- I - graduados do IFTO;
- II - graduados de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- III - graduados de instituições públicas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- IV - o candidato com maior idade, oriundo de IES pública;
- IV - graduados de instituições privadas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- V - graduados de instituições privadas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- VI - candidato com maior idade.

5.6. Da Documentação:

5.6.1. Na inscrição para admissão de portadores de título o candidato deverá apresentar:

- I - ficha de inscrição preenchida Anexo I (Requerimento de Inscrição - Portador de Título);
- II - documento de identificação (original e cópia);
- III - fotocópia do diploma de conclusão de curso, acompanhado do original ou autenticada em cartório;
- IV - Histórico escolar completo constando notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso; ou planos de ensino ou conteúdos

programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição, ou documentos emitido pela instituição de ensino que comprovem carga horária cursada por componente curricular (PPC), devidamente assinados pela IES de origem;

V - Procuração, no caso de inscrição por procurador.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Gerência de Ensino e da respectiva Coordenação de Curso.

6.2. A análise dos documentos protocolados caberá a gerência de ensino que, considerando a documentação apresentada e as normas previstas neste Edital e no Regulamento da Organização Didático-pedagógico dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, fará a análise da documentação do candidato e divulgará a lista de inscrições homologadas.

6.3. A seleção para portador de título ocorrerá por meio de análise curricular. Esta será realizada observando o aproveitamento das disciplinas já cursadas pelo aluno na instituição de origem, em relação aos componentes curriculares do primeiro semestre do curso de engenharia agrônoma desta unidade.

6.4. A nota será expressa em percentual de componentes curriculares aproveitáveis do primeiro semestre de engenharia agrônoma desta unidade, sendo $\text{Nota} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de componentes curriculares aproveitáveis}}{\text{n}^\circ \text{ total de componentes curriculares do primeiro semestre}} * 100$.

6.5. Caberá ao coordenador do Curso elaborar a lista de classificação de todas as inscrições homologadas.

6.6. Os candidatos classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com a nota obtida do candidato.

6.7. Os candidatos poderão apresentar recursos contra o resultado final, até a data limite de 01 (um) dia útil após a publicação, por meio da entrega do formulário de requerimento (Anexo II - Formulário para recurso) na Coordenação de registro escolares. O recurso deverá conter, com precisão, o objeto de questionamento, devidamente fundamentado e documentado.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no site oficial no link: <http://www.ifto.edu.br/lagoa> e nos murais do *Campus Avançado da Lagoa da Confusão*, conforme cronograma do item 10.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. O período para efetivação da matrícula dos contemplados por esse Edital será de **09 de Setembro de 2019**.

8.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) uma foto colorida de 3x4cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento (original);
- c) diploma (original);
- d) histórico (original);
- e) documento de identificação (original);
- f) CPF (original) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) cópia do título de eleitor (original);
- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);

j) comprovante de endereço residencial (original).

8.3. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

8.4. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

8.5. É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos Superiores simultâneos em instituições públicas de ensino superior no país, segundo a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

8.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e do Regimento Disciplinar Discente.

9. DAS VAGAS OFERTADAS

9.1. Serão distribuídas as seguintes vagas:

I - Vagas para Portador de Título.

CURSO	TURNO	VAGAS
Engenharia Agrônômica	Integral	1

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital observará as datas do seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Data prevista para publicação do Edital	26 de agosto 2019
Período para impugnação do Edital	26 e 27 de agosto de 2019
Início do período de inscrições	28 de agosto de 2019
Término do período de inscrições	3 de setembro de 2019
Lista das inscrições homologadas	4 de setembro de 2019
Apresentação de recursos contra a lista de inscrições homologadas	5 de setembro de 2019
Resultado preliminar	5 de setembro de 2019, após as 19:00
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	6 de setembro de 2019
Resultado final	6 de setembro de 2019, após as 19:00
Data da Matrícula	9 de setembro de 2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As divulgações, resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/lagoa>, e nos murais do *Campus*, sendo de responsabilidade do candidato o devido acompanhamento.

11.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão apreciados e julgados pela Gerência de Ensino do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão/IFTO, por meio da análise de requerimento entregue na Coordenação de registro escolares, até a data limite de 01 (um) dia útil após a publicação oficial de quaisquer de suas fases.

11.4. Fazem parte deste Edital os anexos I (Requerimento de Inscrição) e II (Formulário para recurso).

Lagoa da Confusão, 26 de Agosto de 2019.

Jardel Barbosa dos Santos

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 26/08/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769983** e o código CRC **8D7DD518**.



Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha
Lagoa da Confusão - TO
CEP: 77.493-000
Telefone: (63) 99942-6257 | E-mail: lagoadaconfusao@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.020236/2019-22

SEI nº 0769983